

# REGULAMENTO INTERNO

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM - CAA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GUERRA JUNQUEIRO

2022 - 2023

## **Artigo 1º**

### **Objetivo e âmbito de aplicação**

- 1 - O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.
- 2 - A ação educativa promovida pelo CAA é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos (alunos, pessoal docente, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, órgãos de administração e gestão, estruturas de gestão intermédias e outros serviços).

## **Artigo 2º**

### **Objetivos Gerais**

- 1 - Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola;
- 2 - Diversificar estratégias de acesso ao currículo;
- 3 - Promover e apoiar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar;
- 4 - Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma;
- 5- Fomentar as mudanças qualitativas no processo de aprendizagem para uma implicação efetiva no sucesso escolar;
- 6 - Promover a autoestima e confiança dos alunos nas suas capacidades, alargando as suas perspetivas e expetativas.

## **Artigo 3º**

### **Objetivos Específicos**

- 1 - Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- 2 - Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- 3 - Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- 4 - Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- 5 - Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- 6 - Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar;
- 7 - Aumentar a autonomia dos alunos na aprendizagem através de processos que permitam desenvolver competências de aprender e de se auto motivar;
- 8 - Possibilitar práticas de autorregulação e autoavaliação dos alunos.

## **Artigo 4º**

### **A quem se destina**

1 - A todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º do DL 54 de 2018. O CAA é uma resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos pedagógicos, com vista à sua inclusão;

2 - Aos docentes de turma dos alunos que evidenciem necessidade de apoio às aprendizagens para a definição de estratégias, dinâmicas, metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;

3 - A todos os professores e técnicos especializados no apoio à criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo.

## **Artigo 5º**

### **Funcionamento**

1 - O CAA inclui um espaço físico, na sala 13 na escola sede e agrega outros espaços na escola básica do 1º ciclo, que podem ser utilizados de acordo com as necessidades dos alunos, em função do tipo de trabalho a desenvolver, do tipo de recursos/valências e de áreas específicas, onde será possível atender a pequenos grupos ou a alunos individualmente.

## **Artigo 6º**

### **Constituição**

1 - Os recursos humanos afetos ao CAA são definidos, no início de cada ano letivo, pela Diretora do agrupamento, mediante a articulação com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

É constituído por elementos permanentes e variáveis:

a) São elementos permanentes:

- Professores da educação especial;
- Assistente operacional.

b) São elementos variáveis:

- Docentes de várias áreas disciplinares designados para o apoio ao desenvolvimento das atividades dos alunos no CAA.
- Técnicos especializados;

- Outros.

## **Artigo 7º**

### **Horário**

As atividades desenvolvidas no CAA decorrerão de acordo com a disponibilidade horária dos responsáveis pela sua operacionalização, sendo o horário anualmente afixado no espaço físico do CAA.

## **Artigo 8º**

### **Articulação com outros serviços**

O CAA desenvolve as suas atividades de forma integrada, articulando-se com outros serviços do agrupamento e da comunidade.

### **Legislação de Referência**

Decreto Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

Decreto Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

Aprovado em reunião EMAEI a 15/09/2022

Aprovado em Conselho Pedagógico a \_\_/\_\_/2022

A Diretora do Agrupamento

---

Albertina Neto Parra